



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 04

O Presidente do Conselho Técnico Deliberativo (CTD), fundamentado no Art. 44 da Lei Nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei Nº 12.678, de 12 de junho de 2023, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências, em consonância com o item 8 da Norma Técnica 11/2014 – CBMPB e, ainda, conforme ata de reunião do CTD realizada em 14 de janeiro de 2021, resolve tornar pública a seguinte Resolução Técnica:

- I. Edificações ou áreas de risco que se enquadrem em BAIXO RISCO A, conforme Norma Técnica 07/2019 – CBMPB, serão isentas de apresentação de Projeto Conta Incêndio - PCI e ART/RRT de execução do projeto, bem como, edificações ou áreas de risco que se enquadrem em BAIXO RISCO A e que optem por seguir os parâmetros de PTS, também terão tal isenção.

A presente resolução está em vigor desde a data da reunião.

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – TC QOEM
Presidente do Conselho Técnico Deliberativo



Assinado com senha por [CBM40204] [SENHA] TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA em 11/10/2024 - 13:10hs.
Documento Nº: 6153979-7491 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6153979-7491>



CBMCAP202401964